



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 18 de outubro de 2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 29/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALA3583	279150H000020252	07/08/2019	76251	R\$ 293,47
ALN3739	279150H000020251	06/08/2019	55417	R\$ 195,23
AMT3677	279150H000020848	06/08/2019	54521	R\$ 195,23
AOZ1120	279150H000020849	23/07/2019	55412	R\$ 195,23
APF1532	279150H000020056	02/08/2019	54521	R\$ 195,23
ARK1G66	279150H000020330	07/08/2019	55412	R\$ 195,23
ARS3536	279150H000021058	07/08/2019	76331	R\$ 293,47
ASC8836	279150H000020058	25/07/2019	55412	R\$ 195,23
ATX9H49	279150H000019748	30/07/2019	56731	R\$ 130,16
AVK2965	279150H000021056	06/08/2019	76331	R\$ 293,47
AWA4F74	279150H000019750	05/08/2019	65300	R\$ 195,23
AWF5E56	279150H000021057	06/08/2019	65300	R\$ 195,23
AWV8390	279150H000020054	01/08/2019	55411	R\$ 195,23
AXZ9058	279150NIC0002336	09/10/2019	50020	R\$ 195,23
AYA3984	279150H000021053	07/08/2019	54526	R\$ 195,23
AYA3984	279150H000021054	07/08/2019	52311	R\$ 130,16
AZ18406	279150H000020055	02/08/2019	55414	R\$ 195,23
AZN7F26	279150H000020051	18/07/2019	55412	R\$ 195,23
BAJ3744	279150H000021051	24/07/2019	55412	R\$ 195,23
BAP9696	279150H000021055	07/08/2019	55412	R\$ 195,23
BCE5012	279150H000020052	01/08/2019	55412	R\$ 195,23
BCI9702	279150H000020397	07/08/2019	55411	R\$ 195,23
BCK1916	279150H000021052	23/07/2019	55412	R\$ 195,23
BC2E83	279150H000020059	01/08/2019	55411	R\$ 195,23
DCS1336	279150H000020328	07/08/2019	55411	R\$ 195,23
MAH4762	279150H000020057	23/07/2019	55412	R\$ 195,23
MFF6381	279150H000021060	07/08/2019	55411	R\$ 195,23
MLY8154	279150H000020253	08/08/2019	76331	R\$ 293,47
MPT8510	279150H000019749	06/08/2019	76331	R\$ 293,47
QJY3802	279150H000021059	07/08/2019	76331	R\$ 293,47
QPP1417	279150NIC0002337	09/10/2019	50020	R\$ 130,16
QQA2508	279150H000020850	24/07/2019	55412	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 02/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMI4C89	116100E008480835	31/07/2019	57380	R\$ 293,47
AOK4384	116100E008481728	31/07/2019	52311	R\$ 130,16
APG1G06	116100E008483777	02/08/2019	72340	R\$ 130,16
AQE7970	116100E008081468	03/08/2019	72340	R\$ 130,16
ASF4123	116100E008846205	01/08/2019	60501	R\$ 293,47
ASG7604	116100E008483661	02/08/2019	55250	R\$ 130,16
ASH9848	116100E008483778	03/08/2019	72340	R\$ 130,16
ASZ9406	116100E008483069	05/08/2019	60501	R\$ 293,47
ATL8171	116100E008483886	01/08/2019	55250	R\$ 130,16
AUC1146	116100E008846202	01/08/2019	54600	R\$ 130,16
AUS5043	116100E008565864	31/07/2019	54522	R\$ 195,23
AWA4F74	116100E008483849	31/07/2019	65300	R\$ 195,23
BAR9140	116100E008483066	05/08/2019	56141	R\$ 195,23
BCJ7J74	116100E008483885	01/08/2019	54526	R\$ 195,23
BCW2C86	116100E008480834	31/07/2019	57380	R\$ 293,47
BCW4E74	116100E008480836	01/08/2019	57380	R\$ 293,47
CNS9669	116100E008483662	02/08/2019	55250	R\$ 130,16
DRR1761	116100E008483620	01/08/2019	55500	R\$ 130,16
DUF8186	116100E008483883	01/08/2019	54600	R\$ 130,16
DUT2029	116100E008081469	03/08/2019	72340	R\$ 130,16
FAO1842	116100E008483776	02/08/2019	72340	R\$ 130,16
MGJ3742	116100E008081466	30/07/2019	65300	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 02/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DWF5141	279150NIC0002339	12/10/2019	50020	R\$ 195,23
GVG7870	279150NIC0002338	12/10/2019	50020	R\$ 195,23
ISE3971	279150NIC0002340	12/10/2019	50020	R\$ 130,16

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 05/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKL1994	279150H000019801	30/07/2019	55412	R\$ 195,23
ALD1801	279150H000020400	26/07/2019	55412	R\$ 195,23
ALY2302	279150H000021066	12/08/2019	55413	R\$ 195,23
ANT7A61	279150H000020259	09/08/2019	55417	R\$ 195,23
ANW3D19	279150H000020254	08/08/2019	55411	R\$ 195,23
ANW8023	279150H000020399	09/08/2019	55411	R\$ 195,23
ACV7097	279150H000020262	07/08/2019	54600	R\$ 130,16
ARS2834	279150H000020870	07/08/2019	55411	R\$ 195,23
ASF4828	279150H000020871	12/08/2019	76251	R\$ 293,47
ASK4413	279150H000021061	08/08/2019	55414	R\$ 195,23
ATD1910	279150H000020869	06/08/2019	60501	R\$ 293,47
AUP4820	279150H000020261	12/08/2019	55411	R\$ 195,23
AWA3A14	279150H000021071	30/07/2019	55412	R\$ 195,23
AWC0205	279150H000020063	31/07/2019	55412	R\$ 195,23
AWV1459	279150H000021067	12/08/2019	76252	R\$ 293,47
AYJ4637	279150H000021062	08/08/2019	54526	R\$ 195,23
AZL6835	279150H000020060	12/08/2019	55411	R\$ 195,23
AZM2J84	279150H000021065	08/08/2019	52311	R\$ 130,16
AZM2J84	279150H000021063	08/08/2019	55411	R\$ 195,23
BAP1570	279150H000020256	09/08/2019	76331	R\$ 293,47
BBR5186	279150H000020260	09/08/2019	54526	R\$ 195,23
BCH1412	279150H000021070	30/07/2019	55412	R\$ 195,23
BCP8139	279150H000020258	09/08/2019	54526	R\$ 195,23
FFP5706	279150H000020062	31/07/2019	55412	R\$ 195,23
EUL1374	279150H000020061	12/08/2019	54600	R\$ 130,16
KKM3039	279150H000021068	31/07/2019	55412	R\$ 195,23
KRB5616	279150H000021064	09/08/2019	54526	R\$ 195,23
KVL2326	279150H000020872	12/08/2019	55417	R\$ 195,23
MIG2254	279150H000021069	31/07/2019	55412	R\$ 195,23
QJA3946	279150H000020257	09/08/2019	54526	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 06/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW0131	279150H000020876	01/08/2019	55412	R\$ 195,23
ACA1292	279150H000021085	14/08/2019	54521	R\$ 195,23
AMI7G56	279150H000021081	13/08/2019	55413	R\$ 195,23
ANC5377	279150H000021073	13/08/2019	54521	R\$ 195,23
APB4671	279150H000021079	13/08/2019	60501	R\$ 293,47
API1395	279150H000020333	14/08/2019	54526	R\$ 195,23
APW3263	279150H000020879	14/08/2019	55411	R\$ 195,23
AQG2F18	279150H000021077	13/08/2019	55413	R\$ 195,23
ARS4804	279150H000020331	14/08/2019	54526	R\$ 195,23
ATG6H69	279150H000021082	13/08/2019	58350	R\$ 195,23
ATP5G41	279150H000020398	08/08/2019	55414	R\$ 195,23
ATY1797	279150H000021083	13/08/2019	55411	R\$ 195,23
AUG4682	279150H000021074	13/08/2019	60501	R\$ 293,47
AUP4820	279150H000019803	14/08/2019	55411	R\$ 195,23
AVK0487	279150H000020878	14/08/2019	54600	R\$ 130,16
AVV1894	279150H000020877	01/08/2019	55412	R\$ 195,23
AWO6301	279150H000020874	30/07/2019	55412	R\$ 195,23
AXK5190	279150H000021075	13/08/2019	56731	R\$ 130,16
AYS3763	279150H000019802	14/08/2019	55411	R\$ 195,23
AYS7206	279150H000021080	13/08/2019	76331	R\$ 293,47
BAN9442	279150H000020264	14/08/2019	55411	R\$ 195,23
BAR1537	279150NIC0002341	16/10/2019	50020	R\$ 585,69
BAT3450	279150H000021072	13/08/2019	55411	R\$ 195,23
BBD6E86	279150H000021076	13/08/2019	55413	R\$ 195,23
BCX9I76	279150H000020332	14/08/2019	54526	R\$ 195,23
CZQ7005	279150H000020875	31/07/2019	55412	R\$ 195,23
FPF3C71	279150H000021086	14/08/2019	76331	R\$ 293,47
JIO0173	279150H000020263	13/08/2019	54600	R\$ 130,16
KMY7019	279150H000021084	13/08/2019	55411	R\$ 195,23
MCT1309	279150H000021087	14/08/2019	55412	R\$ 195,23
NRQ8174	279150H000021078	13/08/2019	55413	R\$ 195,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL 105/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, conforme Deliberação 59/2019, está de acordo com a decisão proferida pela Pregoeira, que decidiu pela improcedência do pedido e negou provimento ao recurso, quanto ao pedido de recurso da Empresa Dandara Maria Dias, protocolado sob nº 11261/2019 em 02/10/2019.

Telêmaco Borba, 16 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 121/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, conforme Deliberação 60/2019, está de acordo com a decisão proferida pela Pregoeira, que decidiu pela improcedência do pedido e negou provimento ao recurso, quanto ao pedido de recurso da Empresa Cleberson Sanguini Mariano, protocolado sob nº 11265/2019 em 02/10/2019.

Telêmaco Borba, 16 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Pregão Nº: 105/2019
Processo: 40474/2019
Objeto: LAVAGEM DE VEÍCULOS – REGISTRO DE PREÇOS

Em virtude da inaptidão das instalações da empresa RICARDO DE ANDRADE FERNANDES – LAVA CAR BOCA DE LATA – ME, conforme consta no laudo da visita técnica, TORNADO SEM EFEITO a adjudicação realizada no dia 30 de agosto de 2019, publicada no Boletim Oficial deste Município no dia 30 de agosto de 2019, Edição 1403.

Em virtude de apresentação de Recurso, conforme protocolo nº 11261/2019, TORNADO SEM EFEITO a adjudicação realizada no dia 18 de setembro de 2019, publicada no Boletim Oficial deste Município no dia 18 de setembro de 2019, Edição 1412, em favor da Empresa ROSANA APARECIDA DE FREITAS – ME, visto que, conforme item 21.2. do Edital, se houver interposição de Recurso a adjudicação e a homologação caberão a Autoridade Superior.

Telêmaco Borba, 17 de outubro de 2019.

Gleise Cristiane Kwas Lucio
 Pregoeira

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 213/2019
Pregão Presencial	Nº. 116/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	MACCAFERRI DO BRASIL LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE GABIÃO CAIXA, MANTA GEOTÊXTIL E ARAME.
Valor	R\$ 391.000,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 09/10/2020
Ata de Registro de Preços	Nº 214/2019
Pregão Presencial	Nº. 116/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE GABIÃO CAIXA, MANTA GEOTÊXTIL E ARAME.
Valor	R\$ 10.500,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 09/10/2020

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 219/2019
Pregão Presencial	Nº. 116/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA
Objeto	CONFECÇÃO DE BLOQUETO DE TAXA DE LICENÇA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ, BLOQUETO DE ISS FIXO E DE CARNÊS DO IPTU.
Valor	R\$ 12.788,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 13/10/2020

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 16 e 17 de outubro de 2019.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
16.10	APS2716, AVT4H95, AYC8873, AZL4012, KUJ5310, AVB8565, ARK2H68, DMH4375, ASU6A56, AGG4833, CDH6212
17.10	AGI3159, ATH9482, EQQ2B17, OOL1J83, ASD6941, AJU4242, BMV4053, BAU2I02, APF6917, OUZ1048

Telêmaco Borba, 18 de outubro de 2019.

DECRETO Nº 26189, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Exoneração a pedido a servidora Ana Cristina Baranhuk de Andrade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
 D E C R E T A

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 16 de outubro de 2019, a servidora ANA CRISTINA BARANHUK DE ANDRADE, matrículas nº 7295, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na Secretaria Municipal da Educação, conforme consta no processo administrativo nº 011700/2019 voltando a ocupar o cargo efetivo denominado PROFESSOR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 26190, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Nomear Comissão Municipal de Trânsito revogando o Decreto 25594, de 27 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão Municipal de Trânsito, conforme abaixo:

I - SANDRO DIAS BAPTISTA
 Presidente

II - EVANDRO VENÂNCIO DA SILVA
 Secretário

III - HENRIQUE HARUO SAKAI
 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

IV - JORGE LUIZ VELLA JUNIOR
 Chefe da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

V - LUIZ FELIPE FEITOZA LOYOLA
 Chefe da Seção de Sinalização de Trânsito

VI - MARCOS GINOTTI PIRES
 Comandante do 26º BPM

VII - EDUARDO JOSÉ SLOMP AGUIAR
 Comandante do 2º Subgruposamento do Corpo de Bombeiros

VIII - MAICON ROGER LIMA
 Membro do Conselho Deliberativo da Associação Comercial e Industrial de Telêmaco Borba - ACITEL

IX - MARCOS PAULO DE CAMPOS
 Chefe da 24ª CIRETRAN

X - HAMILTON APARECIDO MACHADO
 Vereador

XI - CARLOS ALBERTO RODRIGUES
 Presidente do Conselho Comunitário de Segurança de Telêmaco Borba - CONSEG

XII - PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA QUEIROZ
 Representante do Transporte Coletivo

XIII - ANTONIO CARLOS FLENIK
 Assessoria de Integração Comunitária

XIV - MARCIO LUIZ DE ANDRADE
 Secretaria Geral do Gabinete

XV - DAIR JOSÉ BITTENCOURT
 Presidente do Conselho Comunitário de Telêmaco Borba - CONSECOM
 Art. 2º revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto 25594, de 27 de fevereiro de 2019.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 26192, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Cancela extensão de jornada da servidora Marli de Fátima Antunes Bahena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E



Art. 1º CANCELAR extensão de jornada, conforme abaixo especificado:
Cancelamento de Extensão de Jornada:

Nº	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	CANCELAMENTO
01	Marli de Fátima Antunes Bahena	9389	ESCOLA MUNICIPAL D FABIANO BRAGA CORTES	10/10/2019

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 6 1 7 8, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Declara de utilidade pública e/ou interesse social áreas de terras, para fins de desapropriação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto Lei Federal n.º 3.365/41, com as alterações da Lei n.º 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Coleta, Remoção e Tratamento de Esgotos Sanitários:

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e/ou interesse social para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a ser efetivada por meio de acordo ou judicialmente, a área de terras com de 20,00m², que será desmembrada da matrícula nº 3.140 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba com área total de 250,00m², de propriedade do senhor Valdeci dos Santos Rodrigues, ou a quem de direito pertencer, com as seguintes divisas e suas confrontações: A poligonal tem início no ponto 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS 2000, MC-51°W de coordenadas Plano Regulares Relativa, Sistema UTM: E=539191,558m e N=7310124,818m. Situada no limite da faixa de Passagem de RCE. Daí segue confrontando com a Área da mesma propriedade com azimute de 143°51'51" à uma distância de 10,00m, até o ponto 02 de coordenadas: E=539197,455m e N=7310116,742m. Daí segue confrontando com Lote 20 com azimute de 233°51'51" à uma distância de 2,00m, até o ponto 03 de coordenadas: E=539195,840m e N=7310115,562m. Daí segue confrontando com a Área da mesma propriedade com azimute de 323°51'51" à uma distância de 10,00m, até o ponto 04 de coordenadas: E=539189,943m e N=7310123,639m. Daí segue confrontando com o Lote 22, com azimute de 53°51'51" à uma distância de 2,00m, até o ponto 01 de coordenadas: E=539191,558m e N=7310124,818m. Delimitando desta forma um Perímetro de 24,00m (vinte e quatro metros), e uma Área de 20,00m² (vinte metros quadrados).

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão da área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de registro da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 5º O ônus decorrente da servidão da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficará exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 6 1 8 4, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Exoneração a pedido a servidora Sílvia Veronica de Geus de Moura Jorge.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 08 de outubro de 2019, a servidora SILVIA VERONICA DE GEUS DE MOURA JORGE, matrículas nº 10.652, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR I / MEDICINA, lotada no Centro Regional Mãe Paranaense – Clínica Mulher, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no processo administrativo nº 011422/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO

PARANÁ, em 16 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 6 1 8 9, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Exoneração a pedido a servidora Ana Cristina Baranhuk de Andrade. O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 16 de outubro de 2019, a servidora ANA CRISTINA BARANHUK DE ANDRADE, matrículas nº 7295, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na Secretaria Municipal da Educação, conforme consta no processo administrativo nº 011700/2019 voltando a ocupar o cargo efetivo denominado PROFESSOR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 6 1 9 1, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Nomear Edneuzza Costa Mendes para o cargo de provimento em comissão denominado Chefe da Seção de Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º Nomear, EDNEUZA COSTA MENDES, matrícula nº 22.034, para o cargo de provimento em comissão denominado Chefe da Seção de Administração da Feira do Produtor, símbolo CC-07, lotado na Seção de Administrativa da Feira do Produtor, na Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18/10/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 6 1 9 3, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Nomear os servidores Evandro Venâncio da Silva, Oswaldo Gomes Batista, Anilton Batista Prêto e Robson Gomes Freitas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º Nomear, conforme segue:

I - EVANDRO VENÂNCIO DA SILVA, matrícula nº 21.981, para o cargo de provimento em comissão denominado Chefe da Seção de Fiscalização de Trânsito, símbolo CC-07, lotado na Seção de Fiscalização de Trânsito, na Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito, da Secretaria Geral do Gabinete, a partir de 01/10/2019. Ficando em consequência vago o cargo de provimento em comissão denominado Chefe da Seção de Estacionamento Regulamentado, símbolo CC-07, na Seção de Estacionamento Regulamentado, na Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito, da Secretaria Geral do Gabinete.

II - OSWALDO GOMES BATISTA, matrícula nº 21.934, para o cargo de provimento em comissão denominado Chefe da Seção de Estacionamento Regulamentado, símbolo CC-07, lotado na Seção de Estacionamento Regulamentado, na Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito, da Secretaria Geral do Gabinete, a partir de 01/10/2019. Ficando em consequência vago o cargo de provimento em comissão denominado Chefe da Seção de Serviços Urbanos, na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

III - ANILTON BATISTA PRÊTO matrícula nº 21.857, para o cargo de provimento em comissão denominado Assistente Executivo I, símbolo CC-05, lotado na Secretaria Geral do Gabinete, a partir de 01/10/2019. Ficando em consequência vago o cargo de provimento em comissão denominado Chefe da Seção do Serviço de Comunicação Social, símbolo CC-07, da Secretaria Geral do Gabinete.

IV - ROBSON GOMES FREITAS, matrícula nº 22.033, para o cargo de denominado Chefe da Seção de Serviços Auxiliares, símbolo CC-07,

lotado na Seção de Serviços Auxiliares, na Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 16/10/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 6 1 9 5, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, símbolo F-16, denominada Encarregado de Serviço I, a servidora abaixo relacionada:

Nº	Nome	Mat.	FUNÇÃO	Concessão em	Secretaria
01	FLÁVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS	9960	Encarregado de Serviço I	01/10/2019	SMA

Art. 2º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, símbolo F-19, denominada Encarregado de Serviço II, aos servidores abaixo relacionados:

Nº	Nome	Mat.	FUNÇÃO	Concessão em	Secretaria
01	DANIEL JOSE DA SILVA	8508	Encarregado de Serviço II	01/10/2019	SMA
02	JACQUELINE APARECIDA LEMES PRESTES	9666	Encarregado de Serviço II	01/10/2019	SMTIC
03	VILMA APARECIDA ARAUJO	7849	Encarregado de Serviço II	01/10/2019	SMA

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 4 2 5 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO, para atuarem na análise e produção do edital de Credenciamento, análise dos documentos de habilitação e promover a habilitação dos interessados, composta pelos seguintes membros:

- I - Marciano Moleta, matrícula 10273 – Presidente;
- II - Fabricio Nunes Flores, matrícula nº 21.862 - membro;
- III - Rulian Neves Martins, Matrícula 10394 – Membro.

Art. 2º A nomeação dos membros da referida Comissão Especial vigorará até a conclusão do processo de seleção e classificação e até a finalização de eventuais procedimentos em execução, decorrentes do procedimento de credenciamento de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município



Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030



Nós queremos
 ouvir você!



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito municipal Marcio Artur de Matos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

- 1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:
- Processo nº 40474
 - Pregão Presencial nº 105/2019
 - Data da adjudicação: 17/10/2019
 - Objeto: Registro de preços para serviço de lavagem de veículos

LOTE 01				
EMPRESA: ROSANA APARECIDA DE FREITAS/ME				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Lavagem simples de veículo de passeio interna e externa, incluindo aspiração, aplicação de silicone, limpeza de tapetes. Secagem.	1.164	UN	R\$40,00
2	Lavagem completa de veículo de passeio interna e externa, incluindo chassi, motor, aspiração, aplicação de silicone, limpeza de carpete, assentos e tapetes. Secagem e polimento com cera.	739	UN	R\$70,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 98.290,00				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 98.290,00				

LOTE 02				
EMPRESA: ROSANA APARECIDA DE FREITAS/ME				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Lavagem completa de veículos utilitários, van, kombi e camionetes, interna e externa, incluindo chassi, motor, aspiração, aplicação de silicone, limpeza de carpete, assentos e tapetes. Secagem e polimento com cera.	456	UN	R\$47,20
2	Lavagem simples de veículos utilitários, van, kombi e camionetes, interna e externa, incluindo aspiração, aplicação de silicone, limpeza de tapetes. Secagem.	665	UN	R\$26,28
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 38.999,40				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 38.999,40				

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 17 de outubro de 2019

Marcio Artur de Matos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira GLEISE CRISTIANE KVAS LUCIO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 49216
- b) Pregão Presencial nº 127/2019
- c) Data da adjudicação: 17/10/2019
- d) Objeto: Registro de preços pra aquisição e instalação de bancadas e divisórias em granito, forro e paredes em gesso acartonado e pisos laminados e vinílicos.

LOTE 01					
EMPRESA: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Acabamentos para forro (moldura em drywall, com largura de 15 cm). Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 96123.	KNAUF	1.700	MTS	R\$15,00
2	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 96359.	KNAUF	2.700	M ²	R\$82,77
3	Forro em drywall, para ambientes administrativos, inclusive estrutura de fixação. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 96114.	KNAUF	2.000	M ²	R\$65,00
4	Reforço de madeira em parede drywall. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 96374.	KNAUF	300	MTS	R\$20,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 384.979,00					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 384.979,00					

LOTE 02					
EMPRESA: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Bancada de granito polido para lavatório e pia, tipo andorinha, corumbá ou equivalente. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência Município código CPU-DPPU-05. Conforme SINAPI86889	MARMOGESSO	500	M ²	R\$550,00
2	Divisória de granito polido, tipo andorinha, corumbá ou equivalente, espessura 3cm. Fornecimento do material e execução do serviço. CPU-DPPU-06. Conforme SINAPI 79627	MARMOGESSO	500	M ²	R\$570,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 560.000,00					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 560.000,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



LOTE 03					
EMPRESA: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Piso laminado de madeira, hipoalergênico, clicado, nas seguintes especificações mínimas: Cores e texturas diversas; Bordas retas; Resistência à abrasão AC4 ou superior; Espessura de 8mm; Resistente a cupins e com proteção antibacteriana. Fornecimento do material e execução do serviço. CPU-DPPU-07.	EUCAFLOOR	2.000	M ²	R\$65,00
2	Rodapé em MDF para piso laminado, nas seguintes especificações mínimas: Cores e texturas diversas; Espessura de 1,8cm; Altura de 8,0 cm; Aplicação com parafuso, prego de aço, pinador pneumático ou cola. Fornecimento do material e execução do serviço. CPU-DPPU-08. Conforme SINAPI 98688.	EUCAFLOOR	2.000	MTS	R\$15,00
3	Piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, espessura de 3,2mm, fixado com cola. Fornecimento do material e execução do serviço. Conforme SINAPI 98673	DURAFLOOR	2.000	M ²	R\$130,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 420.000,00					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 420.000,00					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 17 de outubro de 2019

GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito municipal Marcio Artur de Matos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 40760
- b) Pregão Presencial nº 121/2019
- c) Data da adjudicação: 17/10/2019
- d) Objeto: Manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças.

EMPRESA: CARLOS FELIPE DE RAMOS 08460158977

LOTE 01				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado De 7.500btu□s a 12.000btu□s, dos tipos Split Hi-Wall, Janela e Split Cassete, atendendo a descrição do serviço no Termo de Referência.	175	UN	R\$123,84
2	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado De 12.500btu□s a 30.000btu□s, dos tipos Split Hi-Wall, Janela e Split Cassete, atendendo a descrição do serviço no Termo de Referência.	144	UN	R\$133,00
3	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, Dos tipos Split Hi-Wall, Janela e Split Cassete e Split Piso-Teto, atendendo a descrição do serviço no Termo de Referência.	676	HORA	R\$57,00
4	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado De 30.500btu□s a 60.000btu□s, dos tipos Split Cassete ou Split Piso-Teto, atendendo a descrição do serviço no Termo de Referência.	62	UN	R\$212,00
5	Peças e acessórios originais ou genuínas Para manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, dos tipos Janela, Split Hi-Wall, Split Cassete e Split Piso-Teto de 7.500btu□s a 60.000btu□s.	1	GLB	R\$145.500,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 238.000,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 17 de outubro de 2019

Marcio Artur de Matos
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**ATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019**

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação do Credenciamento para Oferta da Educação Básica, Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental 1/5 Ano, da Escola Municipal Presidente Castelo Branco-Ed. Infantil e Ensino Fundamental** Município de Telêmaco Borba:

Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Secretaria Mun. de Educação
Sonia Rosane de Oliveira Rosa	5.786.675-6	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-Ensino Fundamental
Ana Cristina Baranhuki de Andrade	4.259.624-8	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico- Educação Infantil / Escolas

Art.2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art.3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art.4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 17 de outubro de 2019.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 37/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016 todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 39/2019 do CME/CEF,

RESOLVE:

Art. 1º-AUTORIZAR, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais – Tipo I Ensino Fundamental (Anos Iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na **Escola Municipal Samuel Klabin - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Colombia nº 230, Bairro Vila Siqueira, CEP: 84266-140, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1239/13 de 14/03/2013 e Parecer nº 857/13 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 35/19 de 29/08/2019 e Parecer nº 37/2019-CME/CEF, com vigência até 04/04/2023.

§2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no §2º.

§4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 26 de setembro de 2019.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010

Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefones: (42) 3904-1686/3904-1561

RESOLUÇÃO Nº 20/2019

PUBLICADO

Edição nº: 1419 – Data: 04-10-2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Data: 18/10/2019
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba - PR

SÚMULA: Aprovar a Adesão do Município de Telêmaco Borba ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, Deliberação nº 067/2019– CEAS/PR, modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na modalidade de despesas de capital, com repasse do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.

Os recursos serão utilizados exclusivamente nos CRAS e CREAS com o objetivo de qualificar o atendimento às famílias, garantindo a otimização de resposta no acompanhamento, bem como, o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010 e, considerando deliberações de plenária realizada em 03/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão do Município de Telêmaco Borba ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, Deliberação nº 067/2019– CEAS/PR, modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na modalidade de despesas de capital, com repasse do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.



Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.

Art. 3º Os recursos serão utilizados exclusivamente nos CRAS e CREAS com o objetivo de qualificar o atendimento às famílias, garantindo a otimização de resposta no acompanhamento, bem como, o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados.

Telêmaco Borba, 03 de outubro de 2019.

FERNANDA SCHAMBAKLER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Telêmaco Borba



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
-ESTADO DO PARANÁ-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL 022/2019**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura

Municipal de Telêmaco Borba, diante da previsão legal, NOTIFICA os contribuintes com o ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO pendentes de renovação, conforme lista de CPF/CNPJ abaixo relacionado, para comparecer a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e efetuar a regularização das pendências, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital, Conforme o Paragrafo unico art. 9º Decreto 25567 de 2019.

A não regularização, implicará automaticamente na baixa das inscrições e licenças das pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas:

Nº	CNPJ/CPF	Nº	CNPJ/CPF
1.	09.719.846/0001-50	2.	80.536.675/0001-99
3.	09.527.158/0001-99	4.	07.913.089/0001-26
5.	10.410.824/0001-93	6.	10.541.353/0001-52
7.	056.292.199-01	8.	10.490.184/0001-79
9.	79.803.136/0001-90	10.	544.500.719-72
11.	10.638.873/0001-88	12.	06.137.031/0004-18
13.	09.170.766/0001-99	14.	688.089.849-15
15.	11.515.717/0001-92	16.	11.529.011/0001-80
17.	018.628.789-51	18.	04.257.912/0001-02
19.	10.647.894/0001-60	20.	10.770.870/0001-01
21.	10.781.310/0001-44	22.	11.192.149/0001-36
23.	74.054.164/0001-38	24.	11.553.598/0001-62
25.	11.582.200/0001-16	26.	11.535.779/0001-66



27.	11.385.027/0001-66	28.	11.151.325/0001-91
29.	11.205.396/0001-20	30.	11.257.924/0001-94
31.	11.327.439/0001-40	32.	11.327.508/0001-15
33.	11.462.527/0001-54	34.	02.590.816/0001-48
35.	02.140.571/0001-57	36.	04.557.679/0001-75
37.	04.753.553/0001-76	38.	04.786.072/0001-67
39.	05.143.251/0001-49	40.	05.218.962/0001-35
41.	027.025.719-56	42.	05.582.321/0001-65
43.	05.561.372/0001-00	44.	05.657.669/0001-74
45.	06.012.925/0001-39	46.	06.045.715/0001-47
47.	05.993.617/0001-79	48.	000.586.899-82
49.	06.128.586/0001-50	50.	06.220.312/0001-97

Telêmaco Borba, 14 de Outubro de 2019.



Roberto Stock

Divisão de Administração Tributária



Celso Elli Burakovski

Secretaria Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONCURSO MUSICAL Nº 001/2019

XIV FESTIVAL DE MÚSICA "GOMARÁBICA"

O município de Telêmaco Borba, representado neste ato, pelos Senhores: Márcio Artur de Matos - Prefeito Municipal e Carlos Roberto Ramos - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, torna público o presente EDITAL DE CONCURSO MUSICAL, em seus diversos seguimentos.

1. - DO OBJETIVO

1.1 – Selecionar, avaliar e premiar artistas da música Sertaneja e da MPB, em 02 (duas) Categorias: Composição e Interpretação, em Festival de Música a ser realizado de 06 a 09 de novembro de 2019, no Centro Cultural "Eloah Martins Quadrado", em Telêmaco Borba-PR.

1.2 – O Festival se realizará com o seguinte cronograma:

1.2.1 – De 06 e 07 de novembro – Fase Eliminatória com a seletiva dos concorrentes, através da maior pontuação alcançada, nas 02(duas) categorias e respectivos estilos musicais.

1.2.2 – Dia 08 de novembro - Fase Semifinal com a classificação dos melhores concorrentes pelo maior acúmulo de pontos até esta fase.

1.2.3 – Dia 09 de novembro - Fase Finalíssima com a classificação final e premiação dos concorrentes com a maior pontuação final no evento.

2. - DAS CATEGORIAS

Poderá participar do XIV FESTIVAL DE MÚSICA GOMARÁBICA, qualquer músico, compositor, instrumentista ou cantor, em concordância com as normativas que se seguem aqui discriminadas:

2.1 - O Festival premiará vencedores de 02(duas) categorias em 02(dois) estilos musicais, a saber:

2.1.1 - Categoria Composição – Melhor Composição Sertaneja
Melhor Composição MPB

2.1.2 - Categoria Interpretação - Melhor Interpretação Sertaneja
Melhor Interpretação MPB



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

2.2 - Para a categoria Composição, as músicas deverão ser inéditas, jamais editadas ou gravadas, ou ainda, premiadas em festivais e/ou concursos de música.

2.3 - Para a Categoria Intérprete, os candidatos devem inscrever músicas já editadas ou gravadas, entendendo-se com isso que não serão permitidas músicas inéditas e (ou) de autoria própria dos candidatos, bem como músicas jamais gravadas e desconhecidas da mídia em geral.

2.4 - O Festival tem abrangência regional, podem participar candidatos dos municípios que fazem limite com o município-sede e também dos municípios que fazem parte da 2ª. Regional de Cultura-AMCG.

2.5 - Os candidatos podem participar em até 01 (uma) Categoria por vez e em apenas 01 (um) Estilo.

2.6 - Para o caso de excesso de inscrições, a Secretaria Municipal, através de uma Comissão Organizadora do Festival, fará uma seleção das músicas, afixando-as em Edital de Seleção e Convocação até data hábil de no mínimo, 03 (três) dias antes do início do Festival, no prédio da Casa da Cultura.

2.7 - No caso do excesso de músicas inscritas na categoria Composição, para a primeira fase do Festival, a Comissão Organizadora, fará uma seleção prévia para a colocação adequada dos candidatos aos números de vagas (Fase de Avaliação e Seleção). Será usado o critério de qualidade literária das composições.

2.8 - Na Categoria Interpretação, serão aceitas inscrições de todos os candidatos até o preenchimento total do número de vagas disponíveis.

2.9 - O Festival será apresentado da seguinte forma, de acordo com as categorias:

Fase de Avaliação e Seleção – Inscrições, triagem e Organização.

Fase Eliminatória – Julgamento e pontuação dos candidatos para a Fase Semifinal.

Fase Semifinal – Julgamento e pontuação dos candidatos para a Finalíssima.

Fase Finalíssima – Classificação Geral do 3º ao 1º Lugar.

2.10 - O Festival tem número total limitado de 16 (dezesesseis) vagas, como forma adequada utilizada para evitar um acúmulo de apresentações por um longo período. Os inscritos serão distribuídos em 02 (dois) dias de apresentações para cada categoria, na Fase Eliminatória. Classificam-se para a Fase Semifinal, de 02 (dois) a 03 (tres) candidatos, dependendo do número de inscrições recebidas.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

3. - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições estarão abertas a partir de data de publicação deste Edital encerrando-se no dia 25 de outubro.

3.2 - O local de Inscrições será a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, na Divisão de Cultura, no prédio do Centro Cultural "Eloah Martins Quadrado", em horário regular de expediente.

3.3 - As inscrições de candidatos que não residem no município sede do Festival podem ser efetuadas e confirmadas pelo telefone (042) 3904-1689, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, e somente serão consideradas OFICIALMENTE ACEITAS, após o recebimento da Ficha de Inscrição assinada e preenchida, enviada pelo serviço de Correios para a Secretaria Municipal responsável pelo evento, com data de chegada anterior ao último dia do prazo de Inscrição.

3.4 - São condições indispensáveis para a Inscrição:

3.4.1 – Preenchimento completo da Ficha de Inscrição.

3.4.2 – Após o encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora irá divulgar os candidatos e respectivas músicas para a Fase Eliminatória, em Edital de Seleção e Convocação para o Festival, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do início do Festival. Todos os participantes devem consultar o referido Edital, para conhecimento da programação e o cronograma de apresentações.

4. DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E PREMIAÇÃO.

4.1 - Todos os candidatos serão distribuídos em 02 (dois) ou mais dias da Fase Eliminatória, dependendo do número de inscrições.

4.2 - A classificação dos candidatos, através do julgamento e seleção, estará a cargo de uma Comissão Julgadora composta por 05 (cinco) pessoas, sendo 04 (quatro) de reconhecida capacidade lítero-musical e 01 (uma) pessoa como Convidada especial do Júri.

4.3 - Serão classificados para a etapa SEMIFINAL E FINALÍSSIMA do evento, os candidatos que permanecerem por MAIOR PONTUAÇÃO ACUMULADA, respectivamente após as apresentações nas ELIMINATÓRIAS, com as notas concedidas pela Comissão Julgadora.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

4.4 - Os critérios de julgamento são os seguintes:

4.4.1 - Composição: Letra, Melodia e Arranjo.

4.4.2 - Interpretação: Ritmo, Afinação e Interpretação pessoal.

4.5 - Na Fase Eliminatória, a Comissão Julgadora irá classificar 04 (quatro) candidatos, de cada categoria e em cada dia de apresentação, para a Fase Semifinal. A classificação é pelo critério da maior nota.

4.6 - Na Fase Semifinal, se classificam os 06 (seis) melhores participantes com as maiores notas, que somadas às notas da Etapa anterior, farão parte da Fase Finalíssima. Na Fase Finalíssima, as 03 (três) maiores notas obtidas entre todos os candidatos, após a soma com o total obtido da Etapa Semifinal, recebem respectivamente os prêmios e troféus de 1º, 2º e 3º lugares, em ordem decrescente.

4.7 - Os candidatos da Categoria Interpretação podem interpretar qualquer música em cada etapa do Festival, desde que dentro do mesmo estilo e categorias escolhidos; no entanto, as músicas devem ser apresentadas com o mesmo número de participantes e músicos, em todas as Fases do Festival, sob a pena de desclassificação.

4.8 - Para a categoria Composição, nos 02 (dois) estilos, qualquer denúncia de plágio ou música não inédita, realizada de forma documental oficial à Comissão Organizadora, o candidato implicado no caso, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para iniciar recursos de defesa, sob a pena de desclassificação e exclusão do Festival.

4.9 - Em caso de empate no valor das notas concedidas aos candidatos da categoria Composição, o desempate será decidido pelo quesito LETRA da Ficha de Votação, através da maior soma alcançada entre todos os membros julgadores.

4.10 - Para a categoria Interpretação, o critério de desempate será pelo quesito INTERPRETAÇÃO PESSOAL, considerando-se a maior soma alcançada entre todos os participantes.

4.11 - Os resultados de julgamento dos candidatos em todas as etapas do Festival, não serão passíveis de recursos de nenhuma espécie.

4.12 - A Comissão Julgadora se reserva o direito de não comentar os critérios usados, nem divulgar notas dos candidatos, omitindo-se ainda de comentários ou explicações pessoais sobre os procedimentos gerais.

4.13 - A Comissão Julgadora é soberana para resolver qualquer dúvida sobre o comportamento dos candidatos ou no que se refere à conduta de apresentação. As decisões são irrevogáveis e indiscutíveis.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

4.14 - A Premiação do Festival será distribuída respectivamente para cada categoria e, estilos a elas relacionados, a saber: Troféu alusivo ao evento, em "design" exclusivo, para vencedores em cada estilo, de cada categoria.

4.15 - Premiações em moeda corrente no país, conforme descrição abaixo para os dois Estilos (Sertanejo e MPB):

Categoria Composição:	3º Colocado – R\$ 800,00
	2º Colocado – R\$ 1.100,00
	1º Colocado – R\$ 1.500,00
Categoria Interpretação:	3º Colocado – R\$ 800,00
	2º Colocado – R\$ 1.000,00
	1º Colocado – R\$ 1.500,00

5. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, constituirá uma Comissão Organizadora, composta por membros envolvidos em todas as áreas de atuação do Festival e funcionários da municipalidade de reconhecida capacitação técnica na área de suporte logístico e administrativo, em eventos culturais.

5.2 - Poderão ser incluídas ainda, na Comissão Organizadora, pessoas de reconhecido talento na área da Música e/ou que participem da promoção geral da Cultura na comunidade, desde que não possuam vínculo de parentesco direto, com candidatos aos prêmios do Festival.

5.3 - Para a categoria Composição Sertaneja só será aceita, composição conhecida como: Sertanejo, Caipira, Moda de Viola, Nativista, Toada, Regionalista e Gauchesca; sendo este último, um estilo que engloba muitas variações musicais conhecidas, como Xote; Vanerão, Rasqueado, Vanera e outras.

5.4 - Para a Categoria Composição MPB (Música Popular Brasileira) só será aceita composição referente aos seguintes estilos: Samba Canção, Samba Tradicional, Samba de Partido Alto, Bossa Nova, Pagode, Rock Nacional, Baladas românticas nacionais, Rock, Pop Rock Nacional e Axé.

5.5 - A Comissão Organizadora colocará à disposição dos candidatos inscritos, 01 (uma) aparelhagem de som completa (Palco e Som de frente), para a instalação de instrumentos musicais e serviço de microfones. Os participantes devem comparecer para a apresentação, munidos dos seus respectivos instrumentos musicais.

5.6 - De acordo com a natureza e essência do evento, só serão aceitos as seguintes instrumentos relacionados a seguir: violão, bandolim, viola cavaquinho, guitarra, baixo elétrico, baixo acústico, gaita, acordeom, gaita de boca, sanfona, harmônica, órgão elétrico, teclado elétrico, pandeiro, zabumba, repinique, timba, surdo, tumbadora, atabaque, chocalho, triângulo, e outros acessórios de percussão. Serão aceitos instrumentos de sopro em geral.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

5.7 - A Comissão Organizadora determina que o número de instrumentos de PERCUSSÃO; não deverá ser maior que 05(cinco), além do uso da bateria, que estará à disposição dos candidatos.

5.8 - Qualquer dúvida quanto ao uso de instrumentos, pode ser suscitada à Comissão Organizadora; inclusive quanto à solicitação de instrumentos que não façam parte da lista expressa no item 06 (seis), do Capítulo das Disposições Gerais.

5.9 - Após o encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora irá divulgar as músicas selecionadas e classificadas para a Fase Eliminatória do Festival, em Edital de Seleção e Convocação, bem como Cronograma do evento.

5.10 - Todos os candidatos inscritos devem procurar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, para conhecimento da programação e escala da ordem de apresentação das músicas selecionadas.

5.11 - A Comissão Organizadora do evento não devolverá qualquer material enviado pelos inscritos, mesmo que a composição ou interpretação não seja classificada.

5.12 - A Comissão se reserva ao direito de excluir do Festival, qualquer participante que não observe e respeite o Regulamento Geral, bem como em casos de perturbação da ordem e de qualquer ato que infrinja os direitos de cidadania dos participantes, durante a realização do Festival.

5.13 - Qualquer caso omitido neste Regulamento, ou eventuais dúvidas geradas na sua interpretação, deverá ser decidido pela Comissão Organizadora, cuja decisão será inapelável e definitiva.

Telêmaco Borba, 30 de setembro de 2019.

Márcio Artur de Matos
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Ramos
**Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Recreação**



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

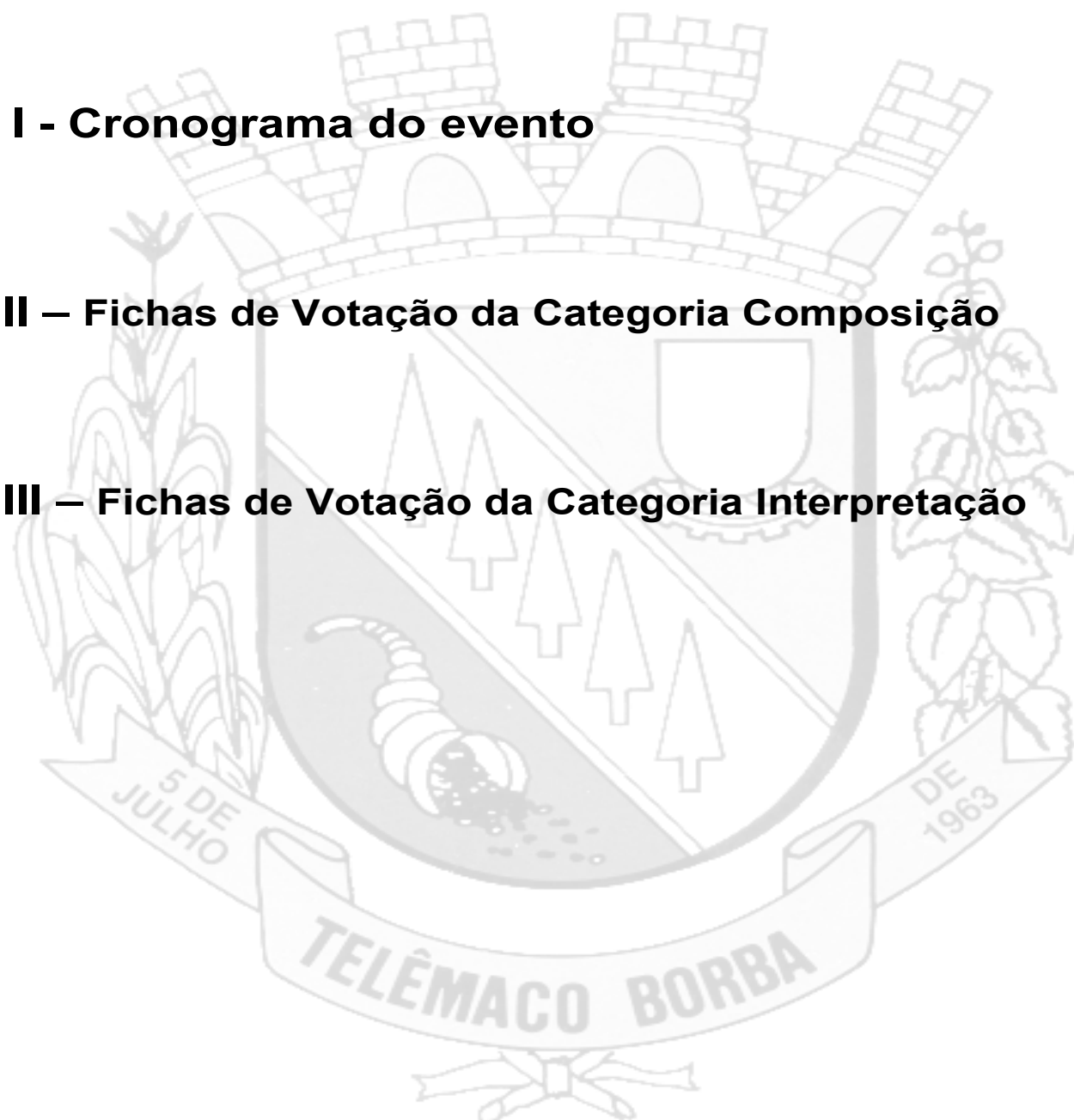
PODER EXECUTIVO

ANEXOS DO EDITAL

I - Cronograma do evento

II – Fichas de Votação da Categoria Composição

III – Fichas de Votação da Categoria Interpretação





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

FESTIVAL DE MÚSICA GOMARÁBICA

Composição e Interpretação

CRONOGRAMA

Fase Eliminatória

Fase Semifinal

Fase Finalíssima

06/novembro Quarta-feira.	07/novembro Quinta-feira.	08/agosto Sexta-feira	09/agosto Sábado	CATEGORIAS
O O X X O X O X	O O X X O X O X	O X X X X O X X	O X O X O X	Composição Sertaneja
O O X X O X O X	O O X X O X O X	O X X X X O X X	O X O X O X	Composição MPB
O O X X O X O X	O O X X O X O X	O X X X X O X X	O X O X O X	Interpretação Sertaneja
O O X X O X O X	O O X X O X O X	O X X X X O X X	O X O X O X	Interpretação MPB

LEGENDA

O - Candidato Não-Classificado

X – Candidato Classificado



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Cultura
Esportes e Recreação
Divisão de Cultura**

CS1

**Festival Gomarábica
Composição e Interpretação**

FICHA DE VOTAÇÃO

Categoria: COMPOSIÇÃO SERTANEJA

MUSICA

AUTOR:

CANTA:

QUESITOS	NOTAS
<i>Letra</i>	05 a 09: Razoável 10 A 15: Bom 16 a 20: excelente
Melodia	
Arranjo	

TOTAL: _____

Assinatura



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Cultura
Esportes e Recreação
Divisão de Cultura

CM1

Festival Gomarábica
Composição e Interpretação

FICHA DE VOTAÇÃO

Categoria: COMPOSIÇÃO MPB

MUSICA:

AUTOR:

CANTA:

QUESITOS	NOTAS
Letra	05 a 09: Razoável 10 A 15: Bom 16 a 20: excelente
Melodia	
Arranjo	

TOTAL: _____

Assinatura

Secretaria Municipal de Cultura
Esportes e Recreação



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Divisão de Cultura

IS2

Festival Gomarábica
Composição e Interpretação

FICHA DE VOTAÇÃO

Categoria: INTERPRETAÇÃO SERTANEJA

MUSICA: _____

AUTOR: _____

QUESITOS	NOTAS
Ritmo	05 a 09: Razoável 10 A 15: Bom 16 a 20: excelente
Afinação	
Interpretação Pessoal	

TOTAL: _____

Assinatura

Secretaria Municipal de Cultura
Esportes e Recreação
Divisão de Cultura



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Festival Gomarábica
 Composição e Interpretação

FICHA DE VOTAÇÃO

Categoria: INTERPRETAÇÃO MPB

MUSICA: _____

AUTOR:

QUESITOS	NOTAS
Ritmo	05 a 09: Razoável 10 A 15: Bom 16 a 20: excelente
Afinação	
Interpretação Pessoal	

TOTAL: _____

Assinatura



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26187, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Aprova projetos relacionados à cultura, esporte, recreação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 2274 de 16 de agosto de 2019;

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovados os projetos relacionados à cultura, esporte e recreação, assim denominados:

- I – Projeto Musicalizando;
- II - Projeto Na Ponta dos Pés;
- III - Projeto Ginga;
- IV - Projeto Simplesmente Dance;
- V - Projeto Cadência;
- VI - Projeto Tchê;
- VII - Projeto Mais Esporte;
- VIII - Projeto Tatame;
- IX - Projeto Mundo das Cambalhotas;
- X - Projeto Recriação;
- XI - Projeto Viva Bem;
- XII - Projeto Brincar;
- XIII - Pés na Fita.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Parágrafo único - Os projetos mencionados no artigo 1º deste Decreto, estão discriminados nos anexos I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII; IX; X; XI; XII; XIII, os quais fazem parte integrante deste Decreto.

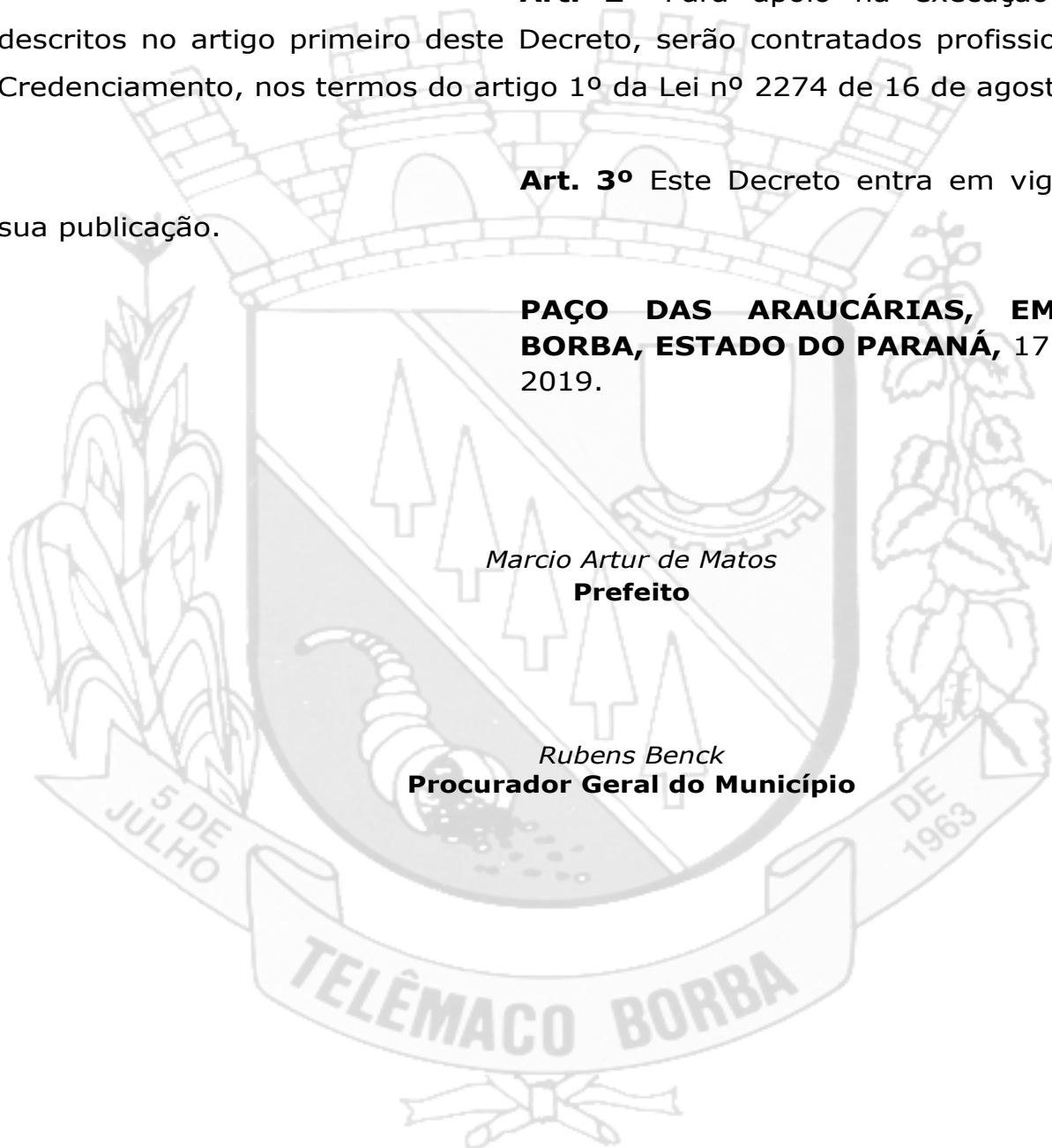
Art. 2º Para apoio na execução dos projetos descritos no artigo primeiro deste Decreto, serão contratados profissionais mediante Credenciamento, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2274 de 16 de agosto de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I – DECRETO Nº 26187

Projeto



Atividade

Teclado, Violão, Canto, Instrumentos de Sopros e Percussão.

Público-Alvo

- Adolescentes e adultos matriculados nos Centros de Convivência;
- Crianças, adolescentes e adultos que desejam conhecer e desenvolver a arte.

Objetivos

- Promover a formação musical através da voz e instrumentos de cordas, teclas, sopros e percussão;
- Cultivar valores sociais e culturais através do ensino teórico e prático musical;
- Estimular as aptidões e talentos, explorando ritmos, expressão corporal, dinâmica e postura;
- Desenvolver a coordenação motora, raciocínio lógico, interpretação e comunicação;
- Contribuir para a formação da pessoa através da socialização, disciplina, organização e concentração.

Informações Complementares

- O detalhamento do projeto é responsabilidade dos órgãos gestores, deverá atender aos objetivos propostos, público-alvo e estar em conformidade com a demanda de cada unidade.
- A contratação de profissionais atenderá o que dispõe a Lei nº 2274 de 16 de agosto de 2019.
- Os núcleos de atividades serão definidos nos editais de credenciamento assim como as funções, atribuições, vagas ofertadas, remuneração, carga horária e requisitos técnicos dos profissionais.
- As fontes de recursos serão as dotações orçamentárias dos órgãos da administração pública municipal.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO II – DECRETO Nº 26187

Projeto



Atividade

Ballet e Dança Contemporânea.

Público-Alvo

- Adolescentes e adultos matriculados nos Centros de Convivência;
- Crianças e adolescentes que desejam conhecer e desenvolver a arte.

Objetivo

- Promover a dança e seus valores éticos, morais e estimular as diferentes formas de expressão;
- Desenvolver a oralidade, coordenação motora, disciplina, criatividade, expressão corporal e autoestima;
- Fazer da dança um instrumento de cidadania, autonomia e inclusão social;
- Estimular o desenvolvimento físico–corporal, cognitivo, afetivo e social, incentivando uma vida saudável;
- Trabalhar a interação, harmonia e união entre as pessoas.

Informações Complementares

- O detalhamento do projeto é responsabilidade dos órgãos gestores, deverá atender aos objetivos propostos, público-alvo e estar em conformidade com a demanda de cada unidade.
- A contratação de profissionais atenderá o que dispõe a Lei nº 2274 de 16 de agosto de 2019.
- Os núcleos de atividades serão definidos nos editais de credenciamento assim como as funções, atribuições, vagas ofertadas, remuneração, carga horária e requisitos técnicos dos profissionais.
- As fontes de recursos serão as dotações orçamentárias dos órgãos da administração pública municipal.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO III – DECRETO Nº 26187

Projeto



Atividade

Capoeira.

Público-Alvo

- Adolescentes e adultos matriculados nos Centros de Convivência;
- Crianças, adolescentes e adultos que desejam conhecer e desenvolver a arte.

Objetivo

- Desenvolver a Capoeira, patrimônio cultural brasileiro, abordando sua origem e aspectos culturais;
- Promover condicionamento físico, resistência, agilidade, destreza e expressão corporal;
- Desenvolver a disciplina, tolerância, cooperação, lealdade, cortesia e o respeito mútuo;
- Aprimorar a coordenação, lateralidade, organização espaço-temporal, flexibilidade e autoconfiança;
- Fomentar o sentido de comunidade, estimulando o convívio com outras pessoas.

Informações Complementares

- O detalhamento do projeto é responsabilidade dos órgãos gestores, deverá atender aos objetivos propostos, público-alvo e estar em conformidade com a demanda de cada unidade.
- A contratação de profissionais atenderá o que dispõe a Lei nº 2274 de 16 de agosto de 2019.
- Os núcleos de atividades serão definidos nos editais de credenciamento assim como as funções, atribuições, vagas ofertadas, remuneração, carga horária e requisitos técnicos dos profissionais.
- As fontes de recursos serão as dotações orçamentárias dos órgãos da administração pública municipal.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO IV – DECRETO Nº 26187

Projeto



Atividade

Zumba e Dança Livre.

Público-Alvo

- Adolescentes e adultos matriculados nos Centros de Convivência;
- Crianças, adolescentes e adultos que desejam conhecer e desenvolver a arte.

Objetivos

- Estimular a consciência cultural, fortalecendo vínculos e formando valores através da dança;
- Desenvolver a confiança, auto-estima, criatividade, coordenação, sociabilização e interação social;
- Promover a saúde através de uma atividade de fácil aprendizado, prática e descontraída;
- Melhorar a disposição psicológica e reduzir os níveis de estresse na população;
- Introduzir atividades dinâmicas e que interfiram positivamente no cotidiano das pessoas.

Informações Complementares

- O detalhamento do projeto é responsabilidade dos órgãos gestores, deverá atender aos objetivos propostos, público-alvo e estar em conformidade com a demanda de cada unidade.
- A contratação de profissionais atenderá o que dispõe a Lei nº 2274 de 16 de agosto de 2019.
- Os núcleos de atividades serão definidos nos editais de credenciamento assim como as funções, atribuições, vagas ofertadas, remuneração, carga horária e requisitos técnicos dos profissionais.
- As fontes de recursos serão as dotações orçamentárias dos órgãos da administração pública municipal.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO V – DECRETO Nº 26187

Projeto



Atividade

Fanfarras.

Público-Alvo

- Adolescentes matriculados nos Centros de Convivência;
- Crianças, adolescentes e adultos que desejam conhecer e desenvolver a arte.

Objetivos

- Promover o aprendizado musical como ferramenta de ensino, resgate e de inclusão social.
- Valorizar o trabalho em grupo, fraternidade e respeito;
- Melhorar a auto-estima e desenvolver a automotivação e autodisciplina;
- Estimular a liderança, cooperação e trabalho em equipe;
- Desenvolver a comunicação, cidadania, conhecimento e cultura.

Informações Complementares

- O detalhamento do projeto é responsabilidade dos órgãos gestores, deverá atender aos objetivos propostos, público-alvo e estar em conformidade com a demanda de cada unidade.
- A contratação de profissionais atenderá o que dispõe a Lei nº 2274 de 16 de agosto de 2019.
- Os núcleos de atividades serão definidos nos editais de credenciamento assim como as funções, atribuições, vagas ofertadas, remuneração, carga horária e requisitos técnicos dos profissionais.
- As fontes de recursos serão as dotações orçamentárias dos órgãos da administração pública municipal.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO VI – DECRETO Nº 26187

Projeto



Atividade

Dança Gaúcha.

Público-Alvo

- Adolescentes e adultos matriculados nos Centros de Convivência;
- Crianças, adolescentes e adultos que desejam conhecer e desenvolver a arte.

Objetivos

- Proporcionar o acesso à cultura gaúcha através de danças típicas;
- Promover a dança como alternativa cultural e como ferramenta de motivação, lazer e resgate cultura;
- Promover a sociabilização, entretenimento e interação social;
- Desenvolver a coordenação, confiança, auto-estima, criatividade, disciplina e trabalho em grupo;
- Integrar a comunidade e fortalecer a cultura tradicionalista.

Informações Complementares

- O detalhamento do projeto é responsabilidade dos órgãos gestores, deverá atender aos objetivos propostos, público-alvo e estar em conformidade com a demanda de cada unidade.
- A contratação de profissionais atenderá o que dispõe a Lei nº 2274 de 16 de agosto de 2019.
- Os núcleos de atividades serão definidos nos editais de credenciamento assim como as funções, atribuições, vagas ofertadas, remuneração, carga horária e requisitos técnicos dos profissionais.
- As fontes de recursos serão as dotações orçamentárias dos órgãos da administração pública municipal.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO VII – DECRETO Nº 26187

Projeto



Atividade

Futsal, Basquete, Vôlei e Handebol.

Público-Alvo

- Adolescentes matriculados nos Centros de Convivência;
- Crianças e adolescentes que desejam conhecer, praticar e desenvolver as modalidades.

Objetivos

- Promover o trabalho em equipe, espírito de luta, liderança, cooperação;
- Desenvolver a musculatura, capacidade cardiovascular e coordenação motora;
- Desenvolver as modalidades e estimular a prática esportiva coletiva;
- Oferecer a oportunidade de praticar padrões de conduta, estabelecer rotinas e a disciplina;
- Estimular a socialização, lealdade, cortesia e respeito ao semelhante.

Informações Complementares

- O detalhamento do projeto é responsabilidade dos órgãos gestores, deverá atender aos objetivos propostos, público-alvo e estar em conformidade com a demanda de cada unidade.
- A contratação de profissionais atenderá o que dispõe a Lei nº 2274 de 16 de agosto de 2019.
- Os núcleos de atividades serão definidos nos editais de credenciamento assim como as funções, atribuições, vagas ofertadas, remuneração, carga horária e requisitos técnicos dos profissionais.
- As fontes de recursos serão as dotações orçamentárias dos órgãos da administração pública municipal.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO VIII – DECRETO Nº 26187

Projeto

TATAME



Atividade

Jiu-jitsu.

Público-Alvo

- Adolescentes matriculados nos Centros de Convivência;
- Crianças, adolescentes e adultos que desejam conhecer, praticar e desenvolver a modalidade.

Objetivos

- Melhoria da força muscular e combate à obesidade;
- Redução do estresse da vida diária e autocontrole sobre situações de estresse;
- Adoção de valores e princípios relacionados à outros indivíduos;
- Aprimorar a flexibilidade, coordenação e agilidade;
- Incentivo ao enriquecimento cultural e aos estudos.

Informações Complementares

- O detalhamento do projeto é responsabilidade dos órgãos gestores, deverá atender aos objetivos propostos, público-alvo e estar em conformidade com a demanda de cada unidade.
- A contratação de profissionais atenderá o que dispõe a Lei nº 2274 de 16 de agosto de 2019.
- Os núcleos de atividades serão definidos nos editais de credenciamento assim como as funções, atribuições, vagas ofertadas, remuneração, carga horária e requisitos técnicos dos profissionais.
- As fontes de recursos serão as dotações orçamentárias dos órgãos da administração pública municipal.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO IX – DECRETO Nº 26187

Projeto



Atividade

Ginástica Artística.

Público-Alvo

- Crianças e adolescentes que desejam conhecer, praticar e desenvolver a modalidade.

Objetivos

- Promover o trabalho em equipe, espírito de luta, liderança, cooperação;
- Trabalhar e desenvolver as habilidades físicas tais como força, flexibilidade e controle corporal;
- Desenvolver o crescimento cognitivo e afetivo-social, raciocínio, respeito e convivência com o próximo;
- Desenvolver o aspecto educacional impondo, disciplina, limites, regras, cuidados e obediência;
- Interferir positivamente na qualidade de vida, despertando interesse e entusiasmo pela modalidade.

Informações Complementares

- O detalhamento do projeto é responsabilidade dos órgãos gestores, deverá atender aos objetivos propostos, público-alvo e estar em conformidade com a demanda de cada unidade.
- A contratação de profissionais atenderá o que dispõe a Lei nº 2274 de 16 de agosto de 2019.
- Os núcleos de atividades serão definidos nos editais de credenciamento assim como as funções, atribuições, vagas ofertadas, remuneração, carga horária e requisitos técnicos dos profissionais.
- As fontes de recursos serão as dotações orçamentárias dos órgãos da administração pública municipal.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO X – DECRETO Nº 26187

Projeto



Atividade

Futebol.

Público-Alvo

- Crianças e adolescentes que desejam conhecer, praticar e desenvolver a modalidade.

Objetivos

- Introduzir o futebol, como fator de desenvolvimento educacional, formação física, intelectual e social;
- Estimular a ocupação do tempo ocioso reduzindo as distorções sociais e o abandono;
- Promover a socialização, concentração, disciplina, trabalho em equipe, liderança e cooperação;
- Fortalecer a saúde e o bem-estar, desenvolvendo a capacidade cardiovascular e coordenação motora;
- Promover o crescimento pessoal, formando cidadãos conscientes e com hábitos saudáveis.

Informações Complementares

- O detalhamento do projeto é responsabilidade dos órgãos gestores, deverá atender aos objetivos propostos, público-alvo e estar em conformidade com a demanda de cada unidade.
- A contratação de profissionais atenderá o que dispõe a Lei nº 2274 de 16 de agosto de 2019.
- Os núcleos de atividades serão definidos nos editais de credenciamento assim como as funções, atribuições, vagas ofertadas, remuneração, carga horária e requisitos técnicos dos profissionais.
- As fontes de recursos serão as dotações orçamentárias dos órgãos da administração pública municipal.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO XI – DECRETO Nº 26187

Projeto



Atividade

Condicionamento Físico.

Público-Alvo

- Pessoas que se utilizam dos espaços públicos urbanos para a prática de atividades físicas.

Objetivos

- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar da população;
- Promover atividades para que os participantes desenvolvam uma prática regular de exercícios físicos;
- Conscientizar sobre a prática de exercícios, atividade aeróbica, exercícios de força e flexibilidade;
- Estimular a prática de exercícios seguros e eficazes para que façam parte integrante da vida cotidiana;
- Desenvolver atividades estimulando o convívio social e ocupação do ambiente público urbano.

Informações Complementares

- O detalhamento do projeto é responsabilidade dos órgãos gestores, deverá atender aos objetivos propostos, público-alvo e estar em conformidade com a demanda de cada unidade.
- A contratação de profissionais atenderá o que dispõe a Lei nº 2274 de 16 de agosto de 2019.
- Os núcleos de atividades serão definidos nos editais de credenciamento assim como as funções, atribuições, vagas ofertadas, remuneração, carga horária e requisitos técnicos dos profissionais.
- As fontes de recursos serão as dotações orçamentárias dos órgãos da administração pública municipal.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO XII – DECRETO Nº 26187

Projeto



Atividade

Recreação.

Público-Alvo

Crianças e adolescentes.

Objetivos

- Democratizar a diversão levando jogos, brincadeiras, brinquedos e atividades culturais às comunidades;
- Estimular a criança a explorar, criar, memorizar, desenvolver e exercitar, de forma alegre e lúdica;
- Promover a interatividade, comunicação e disciplina;
- Desenvolver habilidades motoras, equilíbrio, agilidade e coordenação;
- Valorizar as comunidades, desenvolver a consciência coletiva e promover a cidadania.

Informações Complementares

- O detalhamento do projeto é responsabilidade dos órgãos gestores, deverá atender aos objetivos propostos, público-alvo e estar em conformidade com a demanda de cada unidade.
- A contratação de profissionais atenderá o que dispõe a Lei nº 2274 de 16 de agosto de 2019.
- Os núcleos de atividades serão definidos nos editais de credenciamento assim como as funções, atribuições, vagas ofertadas, remuneração, carga horária e requisitos técnicos dos profissionais.
- As fontes de recursos serão as dotações orçamentárias dos órgãos da administração pública municipal.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO XIII – DECRETO Nº 26187

Projeto



Atividade

Slackline.

Público-Alvo

- Crianças, adolescentes e adultos que desejam conhecer, praticar e desenvolver a modalidade.

Objetivos

- Trabalhar o equilíbrio físico e psicológico, concentração, memória e atenção;
- Estimular o convívio social, exposição ao sol, interação com a natureza e ambientes públicos;
- Promover o condicionamento físico, aumento da força corporal e correção de posturas;
- Promover o esporte, transmitindo comportamentos, valores e condutas;
- Estimular a prática esportiva, diminuir a ociosidade e desenvolver a disciplina.

Informações Complementares

- O detalhamento do projeto é responsabilidade dos órgãos gestores, deverá atender aos objetivos propostos, público-alvo e estar em conformidade com a demanda de cada unidade.
- A contratação de profissionais atenderá o que dispõe a Lei nº 2274 de 16 de agosto de 2019.
- Os núcleos de atividades serão definidos nos editais de credenciamento assim como as funções, atribuições, vagas ofertadas, remuneração, carga horária e requisitos técnicos dos profissionais.
- As fontes de recursos serão as dotações orçamentárias dos órgãos da administração pública municipal.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26188, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Aprova o projeto denominado "Ação Colaboração".

CONSIDERANDO os termos do Decreto 25922 de 18 de julho de 2019, o qual dispõe que o serviço voluntariado provém da participação espontânea e tem como objetivo fomentar a solidariedade humana, a responsabilidade social, o civismo, a cooperação e a prática educativa;

CONSIDERANDO a importância de engajar a sociedade civil na realização de atividades de interesse público, contribuindo para o desenvolvimento do Município de Telêmaco Borba-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 25922 de 18 de julho de 2019;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o projeto denominado "Ação Colaboração", discriminado no anexo I, o qual faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I – DECRETO Nº 26188

Projeto



Atividade

Prestação de trabalho voluntário na área de cultura, esportes e recreação.

Público-Alvo

- Pessoas que desejam desenvolver trabalho voluntário em projetos esportivos, culturais e recreativos.

Objetivos

- Estimular a prestação de serviço voluntário, transmitindo a sua importância para a sociedade;
- Oportunizar as condições necessárias para o exercício do trabalho voluntário;
- Fomentar o esporte, cultura e recreação, especialmente nas comunidades;
- Capacitar pessoas e promover o aprimoramento contínuo do esporte e das artes;
- Valorizar aqueles que atuam em prol do bem comum, doando seu tempo e conhecimento.

Informações Complementares

- O detalhamento do projeto é responsabilidade dos órgãos gestores, deverá atender aos objetivos propostos, público-alvo e estar em conformidade com a demanda de cada unidade.
- O serviço voluntário, no âmbito da Administração Pública do Município de Telêmaco Borba, tem como objetivo estimular e fomentar ações de exercício de cidadania, solidariedade com o próximo e envolvimento comunitário, de forma livre e organizada, ficando os requisitos de adesão e sua prestação, disciplinados pelas regras constantes no **Decreto Municipal nº 25922** de 18 de julho de 2019.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26186 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 365.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Incisos I e III da Lei Municipal nº 2248 de 12/12/2018, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2158	Manutenção de Despesas Fixas SMS - Água, Energia Elétrica e Telefone		
747 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-3-000	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			100.000,00

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.122.1502.2120	Manutenção da Atividades do Gabinete do Secretário - SMOSP		
259 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	41.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
04.122.0401.2169	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos		
277 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	10.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.2121	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras		
275 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	1.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.2122	Manutenção das Atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas		
301 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	10.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
18.542.1801.2131	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
327 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	10.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.2144	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SM CER		
389 – 3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	0-1-000	5.000,00
392 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	15.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2038	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMAS		
768 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	40.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.005	Divisão de Meio Ambiente		
18.122.1801.2132	Manutenção das Atividades da		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Divisão de Meio Ambiente		
967 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			142.000,00

FONTE 504 – RECURSO Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1054	Pavimentação de Vias Urbanas		
1131 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-504	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			100.000,00

FONTE 511 – RECURSO TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2124	Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos		
1132 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-511	13.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
18.542.1801.2131	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
329 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-511	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			23.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			365.000,00
--------------------------------------	--	--	-------------------

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e anulação parcial das fontes de recurso nº 000, 504 e 511 no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.122.1502.2120	Manutenção da Atividades do Gabinete do Secretário - SMOSP		
256 - 3390.14.00	Diárias - Pessoal Civil	0-1-000	5.000,00
258 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	5.000,00
260 - 3390.34.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0-1-000	30.000,00
261 - 3390.93.00	Indenizações e Restituições	0-1-000	1.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
04.122.0401.2169	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos		
279 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	10.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.2121	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras		
273 - 3390.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0-1-000	1.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.2122	Manutenção das Atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas		
299 - 3390.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0-1-000	5.000,00
300 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	5.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
18.542.1801.2131	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
331 - 4472.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	5.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

333 - 4572.61.00	Aquisição de Imóveis	0-1-000	5.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.2144	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SM CER		
390 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	20.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2038	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMAS		
763 - 3390.14.00	Diárias - Pessoal Civil	0-1-000	20.000,00
772 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	20.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.005	Divisão de Meio Ambiente		
18.122.1801.2132	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente		
970 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			142.000,00

FONTE 504 - RECURSO Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1054	Pavimentação de Vias Urbanas		
284 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-504	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			100.000,00

FONTE 511 - RECURSO TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2124	Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos		
312 - 3390.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0-1-511	13.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
18.542.1801.2131	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
332 - 4472.51.00	Obras e Instalações	0-1-511	5.000,00
334 - 4572.61.00	Aquisição de Imóveis	0-1-511	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			23.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES			265.000,00

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 - PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 - LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 08, 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº 23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

Considerando, a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo I do Decreto Regulamentar nº 23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 11 de setembro de 2019.

Luis Fernando Matos
 Secretário Geral de Gabinete

PORTARIA Nº 08, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Dias	Horário
10316	Elaine Lima da Cruz	22/09	07:00 as 18:00
10333	Alessandra Machado	22/09	07:00 as 18:00
10308	Fabiane Mendes	22/09	07:00 as 18:00
10810	Marcos Aurélio de Andrade	22/09	07:00 as 18:00

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO I

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: JORGE LUIZ VELLA JUNIOR

MATRÍCULA DA CHEFIA: 9743

SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 08-2019

MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 08-2019

SETOR: DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883

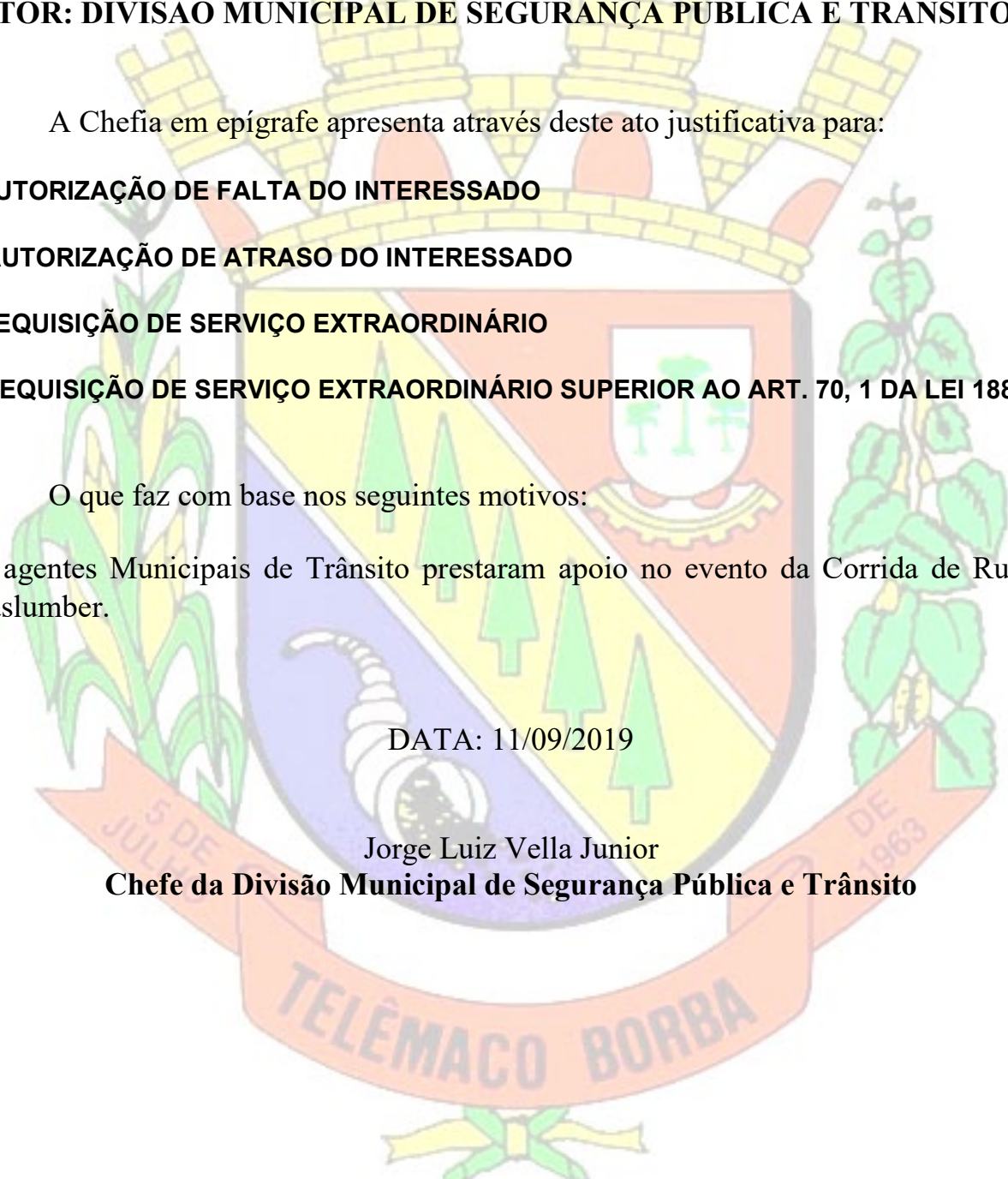
O que faz com base nos seguintes motivos:

Os agentes Municipais de Trânsito prestaram apoio no evento da Corrida de Rua da Braslumber.

DATA: 11/09/2019

Jorge Luiz Vella Junior

Chefe da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito





Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 122/19

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - RETIFICAR, a portaria 117/18 que concede progressão funcional ao servidor de matrícula 511, onde lê-se padrão atual VIII e novo padrão IX, leia-se padrão atual VII e novo padrão VIII.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de outubro de 2019.


Ezequiel Ligoski Bétim
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camarat@telemacoborba.pr.leg.br

Portaria de nº 123/2019

CONSIDERANDO o teor do artigo 18 da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 3º e 4º da Portaria 052/2011, decorrentes da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO as avaliações favoráveis no tocante ao mérito dos servidores abaixo relacionados, bem como tendo em vista a fluência do lapso temporal exigido por lei;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** Progressão Funcional aos servidores que se enquadram nos termos da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011 e completaram o interstício exigido em outubro de 2019, nos seguintes termos:

Servidor	Padrão Atual	Novo Padrão
Elias Batista da Silva Fabiano de Almeida	Assistente Administrativo VIII Téc. Processamento Dados e Informática IX	Assistente Administrativo IX Téc. Processamento Dados e Informática X

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos deve proceder às anotações de progressão funcional junto aos prontuários dos referidos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, em 10 de outubro de 2019.


Ezequiel Ligowski Betim
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 124/19

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora LORENN A EHLERT, ocupante do cargo de Telefonista, de que trata o artigo 5º, alínea "c" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, sendo período de gozo de 16 de outubro de 2019 a 14 de novembro de 2019.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de outubro de 2019.


Ezequiel Ligoski Betim
PRESIDENTE

**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br**PORTARIA Nº 125/19**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE


ARTIGO 1º - CONCEDER, em atenção ao disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 2108 de 20 de Julho de 2015, função gratificada conforme discriminado abaixo, a partir de 16 de outubro de 2019:

Servidor	Símbolo	Denominação	P.M.S.
Rafael Monteiro	Vigilato FG -2	Assessor de Recursos Humanos	3,6

ARTIGO 2º - Fica automaticamente anulada a função denominada “Comissão de Licitação - FG2”, concedida pela portaria 28/12 de 05/04/12.

ARTIGO 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, operando específicos efeitos retroativos, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
16 de outubro de 2019.


Ezequiel Ligowski Betim
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 126/19

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER, em atenção ao disposto no Artigo 4º da Lei Complementar nº 005 de 30 de Março de 2016, que altera a Lei Municipal 1548 de 14 de junho de 2006 consolidada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011, função gratificada conforme discriminado abaixo, a partir de 16 de outubro de 2019:

Servidor	Símbolo	Denominação	P.M.S.
Renan Ramon Ramos Mendes	FG -2	Gestor de Informações	3,6

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, operando específicos efeitos retroativos, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
 TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
 16 de outubro de 2019.


 Ezequiel Ligoski Betim
 PRESIDENTE